

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013

(Publicada no Diário Oficial de 27/03/2013)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei 7.014, de 04/12/1996, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO:

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Arroz Agulha	SC 60 KG	52,00
Arroz em Casca	SC 60 KG	43,00
Arroz Maranhão	SC 60 KG	32,00
Feijão Carioquinha	SC 60 KG	200,00
Milho	SC 60 KG	28,00”.

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Algodão em Pluma	ARROBA	60,00
Caroço de Algodão	KG	0,70
Soja em Grãos	SC 60 KG	53,00”.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 26 de março de 2013.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária